



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
9/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A
EMPRESA AMÉRICA GLOBAL COMÉRCIO E TRANSPORTES -
EIRELI..**

A União, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, com sede no Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Sala 201, Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP: 70.048-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representado(a) pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. Marcos Antônio da Cunha, de conformidade com o artigo 334, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES – EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.915.001/0001-52, sediado(a) no STRC, Trecho 03, Conjunto A, Lote 2, Parte II, CEP 71225-531, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Benitez José da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA] expedida pela (o) SSP/DF, e CPF [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no Processo nº 12440.720046/2018-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 6/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e intramunicipal de mobiliário em geral, cargas e demais objetos de propriedade da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e de seus servidores, porta a porta, de qualquer localidade no Brasil, com seguro específico, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Distância entre origem e destino	Quantidade estimada de mudanças	Quantidade Estimada a Transportar em m³
1	Transporte intramunicipal – 1ª Região Fiscal	05	1.150
2	De 0,1 a 500 Km	03	99
3	De 501 a 1.000 Km	05	165





4	De 1.001 a 1.500 Km	06	198
5	De 1.501 a 2.000 Km	06	198
6	De 2.001 a 2.500 Km	05	165
7	De 2.501 a 3.000 Km	03	99
8	Acima de 3.000 Km	01	33

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 309.942,00 (trezentos e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais), conforme planilha abaixo:





Item	Distância (Km)	Quantidade Estimada a Transportar em m ³ (a)	Preço Unitário (m ³ /Km) (b)	Parâmetro de Referência (Km) (c)	Preço total (a x b x c)
1	Transporte intramunicipal – no âmbito da 1ª RF	1.150	R\$50,38	1	R\$57.937,00
2	De 0,1 a 500 Km	99	R\$0,15	500	R\$7.425,00
3	De 501 a 1.000 Km	165	R\$0,16	1000	R\$26.400,00
4	De 1.001 a 1.500 Km	198	R\$0,14	1500	R\$41.580,00
5	De 1.501 a 2.000 Km	198	R\$0,14	2000	R\$55.440,00
6	De 2.001 a 2.500 Km	165	R\$0,13	2500	R\$53.625,00
7	De 2.501 a 3.000 Km	99	R\$0,12	3000	R\$35.640,00
8	Acima de 3.000 Km	33	R\$0,07	4500**	R\$10.395,00
Preço total transporte (d)					R\$288.442,00
Seguro* (valor fixo para fins de licitação) (e)					R\$21.500,00
Preço global estimado para o serviço: Total transporte (d) + seguro (e)					R\$309.942,00

* O valor do Seguro foi calculado aplicando-se 1% sobre o valor total dos bens declarados na mudança realizada. Em 2017, o valor declarado dos bens foi da ordem de R\$ 2.150.000,00. Ressalta-se que esse valor não é fixo, variando de acordo com o valor total dos bens declarados, aferindo-se quando da prestação dos serviços, a aplicação dos percentual de 1% sobre os valores efetivamente declarados.

** A quilometragem de 4.500 foi lançada apenas para fins de cálculo, não sendo o limite máximo de distância a ser contratada.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:



**Ministério da
Fazenda**



Receita Federal

Unidade: 170010 (Secretaria da Receita Federal do Brasil);

Gestão: 001;

Fonte/Programa: 2110 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda;

Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade;

Plano Orçamentário: 0002 – Administração da Unidade – RFB;

Programa de Trabalho: 04.122.2110.2000.0001;

PI: OUTRCUSTEIO;

Natureza de Despesa: 3390.39.74 - FRETES E TRANSP. DE ENCOMENDAS

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) verificado no período, o qual é apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro índice que eventualmente venha a substituí-lo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Administração dispensará a apresentação de garantia de execução contratual, de acordo com o previsto no art. 56, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





Ministério da
Fazenda



Receita Federal

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 4 de JULHO de 2018

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Wilson Hiroyuki Takahashi

2- Paula Luis Gomes Silva Martins



1



RS 117.416,83, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0041, NE 2018NE800332, de 19/06/2018 e RS 22.583,17 de contrapartida. Vigência 26 de Junho de 2020 - 26/06/2018, CELIO AMERICO ALVES IZIDORO e ALTAIR JOSÉ GASPARETO.

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 0166/17, celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil-CMB; e Unitech Rio Comércio e Serviços Ltda; CNPJ nº32.578.387/0001-54; para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva de ativos de TI; processo nº 2235/15; referente à prorrogação no contrato original; com amparo legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações; recurso orçamentário: "Serviços de Terceiros", constante do orçamento de 2018; assinado em 21/06/18; vigência até 21/06/19; valor global: R\$222.300,00; assinam pela CMB: Milton Campos Júnior - Superintendente Substituto e Jefferson Barboza Machado - Superintendente; pela detentora: Alvaro Luiz Soares Fuzeiro - Procurador.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato nº 0199/18; celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil-CMB e Dominó Rio Comércio e Representações Ltda-EPP; CNPJ nº 02.615.844/0001-72; para aquisição de insumos para impressora inkjet; modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 0030/18; processo nº 1114/2017; amparo legal: Lei nº 10.520/02 e 13.303/16, Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.538/15 e 8.945/16 da Lei 8.078/90; recurso orçamentário: "Materiais e Produtos", constante do orçamento de 2018; assinado em 04/06/18; vigência até 04/06/19; valor global: R\$50.400,00; assinam pela CMB: Wagner F. Bueno Coelho e Sérgio Grilo Magalhães - Superintendentes; pela contratada: Luis Carlos da Costa - Diretor.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato nº 220/18, celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e S. A. Silva SLN Import - EPP; CNPJ nº05.963.337/0001-18; para aquisição de embalagens para cédulas de 2.000 Bolíviares; referente à Ata de Registro de Preços nº 0168/18; modalidade de licitação: Pregão Presencial Internacional com Registro de Preços nº0048/18; processo nº 0470/18; amparo legal: Lei nºs 13.303/16 e 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, suas alterações e 7.174/10; recurso orçamentário: "Materiais e Produtos", constante do orçamento de 2018; Valor Global: R\$474.462,00; assinado em 26/06/18; vigência até 26/06/19; assinam pela CMB: Milton Campos Júnior - Superintendente Substituto e Robson Paes Ferreira - Superintendente; pela contratada: Solange Alencar Silva - Empresária.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato nº 231/18, celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil-CMB e Dotter Brasil Ltda; CNPJ nº 00.762.956/0001-20; para aquisição de substrato polimérico autoadesivo; modalidade de licitação: Pregão Presencial Internacional com Registro de Preços nº 0018/17, referente à Ata de Registro de Preços nº 0460/17; Processo nº 1185/17; amparo legal: Lei nº 10.520/02 e 13.303/16, Decretos nº 3.555/00, 7.892/13 e 8.945/16 da Lei 8.078/90; recurso orçamentário: "materiais e produtos"; constante do orçamento de 2018; assinado em 20/06/18; com vigência até 20/06/19; valor global: R\$289.575,00; Assinam pela CMB: Milton Campos Júnior - Superintendente Substituto e Sérgio Grilo Magalhães - Superintendente; pela contratada: Eduardo Salles - Sócio.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (DF)

SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -

COMPRAS (DF)

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 101/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/06/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Tratamento Químico de Água do Sistema de Refrigeração, conforme especificações do Anexo I (Termo de Referência), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com entregas mensais.

SUSANA BENIGNO PUTTINI
Pregoeira

(SIDE - 04/07/2018) 335005-07048-2018NE014216

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018070500144

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (RS) SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - LOGÍSTICA E FINANÇAS (RS)

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 35/2018

De acordo com o critério de julgamento estabelecido no Edital, sagrou-se vencedora desta licitação, sendo adjudicado o respectivo item, a empresa SANTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, no valor total de R\$ 145.195,68 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

EDMILSON DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 04/07/2018)

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SC)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 44123.000002/2017-34. Contrato: 20.015402.2017. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Recepção, nas dependências da DATAPREV em Santa Catarina, para repactuar o valor mensal de R\$ 2.930,00 para R\$ 3.013,45 a partir de 01/01/2018. Data de Assinatura: 01/06/2018. Contratada: Damasceno Serviços Ltda ME. Fund. Legal: Artigo 65, II da Lei 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271/97, RS CCE/DEST nº 10, de 08/10/1996 e Artigo 37 da IN nº 2/2008 da SLTI/MPOG e alterações posteriores.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2018 - UASG 170010

Nº Processo: 12440720046201886. PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 32915001000152. Contratado : AMERICA GLOBAL COMERCIAL E -TRANSPORTES - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e intramunicipal de mobiliário em geral, cargas e demais objetos de propriedade da Secretaria da Receita Federal do Brasil e de seus servidores, porta a porta, de qualquer localidade no Brasil, com seguro específico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019. Valor Total: R\$309.942,00. Fonte: 150251030 - 2018NE800249. Data de Assinatura: 04/07/2018.

(SICON - 04/07/2018) 170010-00001-2018NE000001

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Leilão Eletrônico nº 21901/001/2018, publicado no DOU de 4/7/2018, seção 3, página 138:

Onde se lê: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL/DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA

Leia-se: COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 170198

Número do Contrato: 7/2016.

Nº Processo: 10120723001201699.

PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 08531933000117. Contratado : ABC SERVICOS GERAIS EIRELI -Objeto: Prorrogação da vigência contratual e atualização do valor mensal a ser pago, resultante da repactuação e reajuste concedidos. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e IN MPDG/SEGES 05/2017. Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2019. Valor Total: R\$885.826,28. Fonte: 150251030 - 2018NE800006. Data de Assinatura: 30/06/2018.

(SICON - 04/07/2018) 170010-00001-2018NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2018 - UASG 170217

Nº Processo: 10280721229201873. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços auxiliares de tripulação náutica fluvial com fornecimento de material de limpeza, com vista a atender a demanda da SRRF02/DIREP. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/07/2018 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Tv Travessa Rui Barbosa Nº 1039 BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170217-05-5-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERALDO DA COSTA FERREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 04/07/2018) 170010-00001-2018NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTARÉM

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2018

A DRF/Santarém torna público o resultado do Pregão 1/2018, para contratação do serviço de limpeza para atender as necessidades da DRF/SAN e suas unidades jurisdicionadas. Sagrou-se vencedora a empresa EMBRASG-EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ 01.248.111/0001-84, com a proposta de R\$ 263.424,29 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

LOURDES MARIA CARVALHO TAVARES
Delegada da Delegacia da Receita Federal do
Brasil em Santarém, Pará

(SIDE - 04/07/2018) 170010-00001-2018NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2018 - UASG 170330

Nº Processo: 13312720408201867. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviços Telefônicos Fixos Comutados STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades local e longa distância nacional, a ser executado de forma continuada para atender as necessidades da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sobral e de suas agências jurisdicionadas, durante um período estimado de 20 (vinte) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/07/2018 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Euripedes Ferreira Gomes 720 Betânia - SOBRAL - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170330-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/07/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS CESAR MARTINS
Pregoeiro

(SIDE - 04/07/2018) 170010-00001-2018NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 170337

Nº Processo: 13362000003201813. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 21808199000159. Contratado : JES CONSTRUTORA LTDA -Objeto: Execução de serviços técnicos de engenharia para manutenção e pequenos reparos, inclusive pintura nas instalações físicas, com melhoria na identidade visual (fachada) e acessibilidade no edifício sede da Agência da Receita Federal do Brasil em Picos/PI, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramental e equipamentos, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos acostados ao instrumento convocatório do certame. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, LDO vigente, IN SEGES/MP nº 5/2017 e Contrato nº 4/2018. Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019. Valor Total: R\$79.514,05. Fonte: 139171371 - 2018NE800126. Data de Assinatura: 01/06/2018.

(SICON - 04/07/2018) 170010-00001-2018NE000001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.